



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 27 / 22

FL. N.º 103

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**N.º 27/2022 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

**AUSÊNCIA:**-----

- André Agostinho Martins da Silva, uma vez que irá estar na sede da Associação de Futebol de Aveiro, em representação da Câmara Municipal, a assistir *online*, ao Congresso internacional *Football Talks*, que se realiza nos dias 5 e 6 de setembro na Cidade do Futebol.-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 23 de agosto de 2022;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

- 1. Processo de sinistro: Pagamento de Franquia (Rec.nº0100332099);-----

2. Processo de sinistro: Pagamento de Franquia (Rec.nº97005402); -----
  3. Processo de sinistro: Pagamento de Franquia (Rec.nº96765020); -----
  4. Empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”-Auto de Medição n.º 32;
  5. Abertura de Procedimentos concursais – Preenchimento de vagas do Mapa de Pessoal 2022; -----
  6. Apoio ao Associativismo – Transportes Ocasionais; -----
  7. Apoio pontual para representação Internacional – ADC Felgueira;-----
  8. Centro de Vacinação no Edf. Casa do Povo Luiz Bernardo de Almeida;-----
  9. Abertura de Procedimento Concursal – Constituição de Reserva de Recrutamento;-----
  10. Compensação AAAF na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2021-2022; -----
  11. Declaração de causa legítima de inexecução da sentença proferida no processo n.º 500/21.9BEAVR, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.º1 e n.º2, do CPTA; -----
  12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
  13. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

O Sr. **Presidente** informou que o Sr. vereador André Silva, estava ausente por se encontrar na sede da Associação de Futebol de Aveiro, em representação da Câmara Municipal, a assistir *online*, ao Congresso internacional *Football Talks*. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2022:**-----

A **Câmara Municipal deliberou** aprovar a ata da reunião ordinária de 23 de agosto de 2022, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião.-----



**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

O Sr. **Presidente**, no âmbito dos eventos ocorridos no fim de semana, deu nota de que, apesar de não ter estado presente devido a outros compromissos, recebeu um *feedback* bastante positivo em relação ao **Vale Beer Fest**, manifestando, por isso, a sua grande satisfação pela forma como decorreu, pela satisfação de todos os que viveram o evento, ao ponto de, especialmente os expositores, já pedirem uma segunda edição, dada a boa organização e o bom ambiente vivido. -----

Sobre o evento realizado em **Macieira de Cambra com o escultor Vaz Relvas**, também disse que lhe agradou bastante a exposição e a forma como foi organizada, pois que “O silêncio das Pedras” permitiu aos participantes, fazer uma introspeção e um silêncio para realmente compreender o que dizem as pedras. -----

Outros eventos aconteceram, como o **Festival de Folclore Terras de Arões**, que representou um efetivo reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Grupo Folclórico, considerando todos estes eventos, marcantes, tendo em conta os anos da pausa feita por imposição legal. -----

O vereador **Frederico Martins** felicitou a Câmara Municipal pelo evento **ANIMAGOSTO**, que teve um balanço positivo, bem como pelo evento **Vale Beer Fest**, o qual considerou ser um festival diferente, que tem futuro, representando uma semente daquilo que poderá ser feito no município. -----

Perguntou se a Escola das Dairas já está preparada para receber os alunos abrangidos pela CAF - Componente de Apoio à Família, e qual o ponto da situação quanto ao arranque do ano escolar nas escolas do concelho. -----

A vereadora **Mónica Seixas** respondeu de imediato que já foram contactadas as entidades e foi feita uma visita conjunta, encontrando-se reunidas as condições para que todas as escolas entrem em funcionamento no início do ano letivo. -----

O Sr. **Presidente** também informou o vereador Frederico Martins, que esteve na escola sede onde vai funcionar a Escola de Vila Chã, que atualmente se encontra em reabilitação

e, os professores, que não gostam de mudar, não gostam de ir para outros sítios, curiosamente manifestaram alguma simpatia pela localização e funcionalidade das instalações provisórias e, estando garantida a sua satisfação, já estão a preparar o ano letivo com as condições que foram criadas, sendo os monoblocos instalados de boa qualidade, novos e com bom aspeto, ao contrário dos instalados para a escola das Dairas, aquando da sua reabilitação. -----

**Continuando, a vereadora Mónica Seixas** informou que foi feita uma visita a todas as escolas para saber da necessidade de eventuais intervenções a fazer, estando na Escola dos Dois a ser levados a cabo trabalhos, de forma a que esta fique em condições de abrir, bem como na escola de Janardo e na escola do Búzio, onde está a ser corrigida uma passagem cuja inclinação poderá provocar eventuais acidentes com as crianças. Deixou ainda uma palavra de reconhecimento, enaltecendo os serviços da Câmara Municipal, que, durante as férias escolares, trabalharam muito e bem em prol da abertura do novo ano letivo nas devidas condições. -----

**O vereador Tiago Fernandes** agradeceu o convite Junta de Freguesia de Macieira de Cambra para o evento realizado em Macieira de Cambra, **Praça ConVida**, deixando-lhe as suas congratulações por esta procurar divulgar as suas potencialidades, a cultura e gastronomia, os bons valores da sua terra e da comunidade, a qual integra. Quis deixar também uma nota sobre a programação associada ao evento, que teve o apoio da Câmara Municipal, o que, em termos logísticos, foi muito importante, destacando-se a exposição de escultura de Felisberto Vaz Relvas, pessoa por quem tem muita estima, representando este, um ótimo primeiro passo em termos de exposições. Mencionou o repto ou desafio lançado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para a organização de uma exposição dedicada a Vale de Cambra, como forma de dar a conhecer o seu espólio, tornando pública a sua propriedade, considerando estas iniciativas, uma boa divulgação do concelho, dando todo o seu apoio e incentivo à criação dessa dinâmica. -----



*[Handwritten signature]*

Deu conhecimento da reunião realizada nos Paços do Concelho com os deputados municipais da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e com quatro deputados da Assembleia da República, onde foi abordado o tema da reorganização territorial, onde se discutiu o agregar ou desagregar uma União das freguesias entre outros assuntos, destacando a oportunidade dada a membros de uma Assembleia de Freguesia, que iniciaram todo este processo, poderem contar com o apoio de membros da Assembleia da República, que fazem parte integrante do mesmo e, se for entendimento da comunidade, dar-se-á início a este conjunto de etapas. Mais disse, ser importante pensar no assunto e abrir um debate junto da população sobre a situação, apostar numa postura de pedagogia em todo o processo, dar os passos necessários com os meios técnicos e físicos para que haja um debate construtivo e esclarecedor da população sobre a questão. -----

Referiu-se novamente ao seu pedido de informações datado de 18 de outubro do ano transato que ainda não foi respondido na totalidade, mas deixou, nesse âmbito, um particular agradecimento ao Sr. Vice-Presidente, pela diligência assertiva que fez para que pudesse consultar o dossier da empreitada “Centro e Artes e Espetáculos” agradecendo também, os esclarecimentos dados pelo Eng.º Paulo Reis e Carlos Almeida com os quais privou durante cerca de 90 minutos, para aclaramento de algumas dúvidas que tinha, apesar de, dada a dimensão do processo, não terem sido suficientes, tendo de fazer outras visitas, para as quais espera haja autorização. Quanto ao restantes assuntos do seu pedido, vai continuar a aguardar a entrega dos esclarecimentos. -----

No seguimento do e-mail remetido pelo Sr. Presidente, informou que na próxima semana irá consultar o processo respeitante às ciclovias e em sua opinião, nesta sequência, o Sr. Presidente poderia dar o despacho de deferimento em relação ao seu pedido respeitante à empreitada da Escola E.B. 2,3 das Dairas. -----

2022.09.06

O vereador **José Alexandre Pinho** deu conhecimento da divulgação que se encontra a ser realizada através da entrega aos munícipes de alguns materiais de incentivo à poupança de água, deixando a todos os vereadores, um exemplar. -----

A vereadora **Mónica Seixas** informou o executivo sobre o projeto proposto pelo Conselho Metropolitano de Vereadores da AMP, baseando-se numa iniciativa que envolve dois jovens por município dos dezassete concelhos para participarem numa semana intensiva de acesso e experiência em voluntariado em áreas como a social, ambiental, de educação, do património arqueológico ou área animal. Informou que após divulgação junto das associações concelhias e grupos de escuteiros, se registaram duas inscrições de jovens que já têm alguma predisposição e receptividade para a prática do voluntariado. A formação foi iniciada a 5 do corrente e será ministrada pela Pista Mágica, Escola de voluntariado a nível nacional, ficando os jovens alojados numa Pousada da Juventude do Porto onde decorre a referida formação, sendo feita no final uma cerimónia de reconhecimento, na qual vai estar presente como vereadora da ação social. Informou ainda que esta é uma primeira experiência e que o objetivo é a realização de mais semanas intensivas de voluntariado, tendo Vale de Cambra já manifestado o interesse de receber este grupo de jovens para conhecer os projetos de voluntariado existentes no concelho, na área social. Concluiu dizendo que é sempre muito bom e positivo incutir nos jovens a prática do voluntariado.-----

Sobre o **ANIMAGOSTO** disse que envolver as gentes da terra, talentos, incentiva os valecambrenses pelo gosto em participar nos eventos da terra, tornando-os coesos e unidos. Viu como muito positivo, o evento **Vale Beer Fest**, agradecendo ao setor da cultura e a todos os colaboradores do município que estiveram envolvidos na preparação da logística do evento, pelo seu profissionalismo e empenho.-----

Informou que o Agrupamento de Escolas do Búzio, com a colaboração da Câmara Municipal, aguarda a aprovação de uma candidatura submetida no dia 31 de agosto, para dotar as oficinas dos cursos profissionais do Centro Tecnológico Especializado, nas áreas



de soldadura, com equipamentos de nível tecnológico mais avançados no sentido de atrair mais jovens a estes cursos profissionais.-----

Informou que esteve presente no evento **Praça ConVida**, no **FolkCambra**, **Festival de Folclore do Grupo Terras de Cambra** e também no **Festival de Folclore Terras de Arões**, que celebrou os seus vinte e cinco anos de existência, expressando os seus parabéns a ambos os ranchos pela retoma da sua atividade. Acrescentou que ambos sentem necessidade de se revitalizar com a entrada de gente jovem e, estando o município sempre pronto a dar o apoio, desenvolveu nas AEC a disciplina de expressão artística pretendendo-se assim, fazer um trabalho em torno da nossa identidade cultural, designadamente no folclore.-----

O **Sr. Presidente** quis deixar uma breve nota, disse, sobre o uso do direito de preferência nos termos da legislação em vigor, para a aquisição de imóveis a benefício do inventário municipal, informando da possibilidade de adquirir uma casa que ameaça ruir junto à rotunda de Stº António, início da Rua Eng.º Duarte Pacheco, sendo intenção, se se vier a concretizar a aquisição, a sua demolição, para que seja feita uma zona de equipamento em continuidade do Jardim dos Ovos. Frisou ainda, a existência de uma outra casa onde existe a possibilidade de uso do direito de preferência, em Lordelo, junto ao largo da Capela, para a qual poderá haver decisão de compra se se justificar a alteração daquele espaço, dando continuidade à praça já existente junto à mesma. -----

O executivo tomou conhecimento.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DE FRANQUIA (REC.Nº0100332099):** -----

Presente o processo de sinistro ocorrido no dia 03/06/2021, que, após participação à companhia de Seguros, esta veio reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, pelo que e para a conclusão do processo, deve ser

autorizado o pagamento do valor da franquia contratual, conforme o recibo de reembolso n.º 0100332099 de 10/12/2021 da Companhia Seguradora, no valor de 500,00€, de acordo com a informação de 23/08/2022 da técnica superior jurista, Isabel Mariano.--

**Processo Medidata N.º 10050/21.** -----

**Proposta de cabimento n.º 1883/22.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 0100332099, nos termos das informações do Gabinete Jurídico. -----

**2. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DE FRANQUIA (REC.Nº97005402):** Presente o processo de sinistro ocorrido no dia 12/06/2021, que, após participação à companhia de Seguros, esta veio reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, pelo que e para a conclusão do processo, deve ser autorizado o pagamento do valor da franquia contratual, conforme o recibo de reembolso n.º 97005402 de 10/12/2021 da Companhia Seguradora, no valor de 500,00€, de acordo com a informação de 26/08/2022 da técnica superior jurista, Isabel Mariano.-----

**Processo Medidata N.º 10904/21.** -----

**Proposta de cabimento n.º 1885/22.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 97005402 , nos termos das informações do Gabinete Jurídico. -----

**3. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DE FRANQUIA (REC.Nº96765020):** Presente o processo de sinistro ocorrido no dia 12/06/2021, que, após participação à companhia de Seguros, esta veio reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, pelo que e para a conclusão do processo, deve ser autorizado o pagamento do valor da franquia contratual, conforme o recibo de reembolso n.º 96765020



de 16/10/2021 da Companhia Seguradora, no valor de 500,00€, de acordo com a informação de 26/08/2022 da técnica superior jurista, Isabel Mariano.-----

**Processo Medidata N.º 235/2017.** -----

**Proposta de cabimento n.º 1884/22.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 96765020, nos termos das informações do Gabinete Jurídico. -----

**4. EMPREITADA “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 32:** Presente o Auto de Medição n.º 32 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins, pelo técnico superior da DSUOM, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados em julho de 2022, no valor de 16.303,74€ (dezasseis mil trezentos e três euros e setenta e quatro cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação da DFP relativa à previsão do valor no MFD de agosto de 2022 a janeiro 2023, aprovado em 31/08/2022 e a informação de 15/06/2022, do técnico superior, Paulo Sá Reis, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto, pela Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Frederico Martins que alertou e quis demonstrar que esta é uma obra que o preocupa e muito, disse. Afirmou que, com toda a certeza a situação não se lhe afigurava ter um bom final. Quis demonstrar isso mesmo, dizendo que estamos no Auto 32 e a indicação dada, é que a obra conta com uma execução a rondar os 61%, o que equivale, tendo em conta os 32 autos, a uma evolução de 1,91% ao mês, o que, aparte a pandemia que já passou, mostra uma certa displicência por parte do empreiteiro porque não havia motivos para abrandar ou parar uma vez que já existe pessoal para contratar, dado que as obras particulares, devido ao seu elevado custo, não estão a avançar, havendo por isso, bastante mão de obra para contratar e

colmatar este défice. Todo este cenário leva-o a crer que é tudo quase como uma “brincadeira” para com a Câmara Municipal e para com os valecambrenses, denotando uma total irresponsabilidade na pessoa da gestão da obra por parte do empreiteiro. Fez um cálculo em termos de penalizações, que podem ascender aos quatrocentos e quarenta e cinco mil euros ou seiscentos e trinta e seis mil euros, contando em dias úteis e contínuos registados no atraso da obra, a que acresce o valor da garantia bancária. Alertou para a situação de incumprimento por parte do empreiteiro, para a renúncia à execução da obra, ao *timing* e ao valor restante que não chega para acabar a obra. Frisou que estes são os argumentos, que justificam o seu voto contra à aprovação do Auto de Medição, servindo este também como um ato de protesto por toda a situação, a qual considera ser de desrespeito da empresa construtora para com os munícipes valecambrenses. Lamenta que existam pessoas com uma capacidade de gestão desta natureza, que o levam a ter esta interpretação dos factos, pois as contas são simples e passíveis de ser feitas por qualquer pessoa. -----

Concluiu dizendo que esta é uma obra que tem uma referência e uma importância muito grande para o município de Vale de Cambra, não podendo deixar passar estes pormenores que lhe dizem muito enquanto técnico, porque em sua opinião, isto “é brincar com as pessoas, chegando a um ponto que não há outra forma de o dizer.-----

**O Sr. Presidente** respondeu que contactou o empreiteiro e manifestou exatamente o que o vereador acabou de dizer, além das muitas comunicações escritas que tem sido realizadas.-----

**O vereador Tiago Fernandes**, além de corroborar tudo o que foi dito, referiu que a obra se estava a desenvolver “a conta gotas”. Disse não ter esquecido a visita que fizeram à obra, onde teve a oportunidade de falar com a empresa de Fiscalização, concluindo então, pelo que foi dito, que a percentagem de execução era muito baixa e que não seriam cumpridos os prazos da empreitada. Lembra ainda o executivo residente, que já foi referido em reunião pelo vereador Frederico Martins, que a situação financeira da



empresa não é a melhor, considerando que a aplicação de penalidades será uma realidade porque há vários meses que a obra está praticamente parada ou a andar a um ritmo manifestamente insuficiente, sendo necessário tomar medidas, mudar de postura tal como alertou na altura em que se fez a prorrogação da obra e se deu mais uma *benesse* ao empreiteiro partindo-se do princípio que seria a 14 de outubro, a sua conclusão. -----

Da reunião tida com o Eng.º Paulo Reis e Carlos Almeida, para esclarecimentos sobre a obra, ficou ciente de que existem três rubricas nesta empreitada, referindo que, da rubrica da prorrogação de prazo por mais 164 dias, ainda não foi executado um único trabalho. Mais disse que, além de se estar a lesar o erário público, sendo esta uma obra financiada, poderá também haver impactos financeiros caso a empreitada se prolongue no tempo. Pergunta, assim, se haverá alguma penalização no financiamento aprovado, se não forem cumpridos os prazos, porque a justificação de atraso da obra devido à pandemia, anteriormente aceite pela CCDRN, pode agora não ser um motivo aceitável e, se esta não for executada no devido tempo, pode ter implicações a nível do respetivo fundo comunitário. Acrescentou que a obra a este ritmo, se calhar nem em 2024 e que o Sr. Presidente tinha de tomar outras medidas em vez de ficar a telefonar ao empreiteiro **sendo interrompido de imediato pelo Sr. Presidente que responde** que o telefonema feito por si, só reforça as muitas notificações oficiosas que têm sido feitas ao empreiteiro ao longo da execução da obra, sendo este um meio de comunicação que usa com todos os que consigo e com a Câmara Municipal, se relacionam.-----

**Continuando, o vereador Tiago Fernandes** referiu que será insultuoso continuar a dar dinheiro ao empreiteiro, com a taxa de execução que a obra regista, pois nem se justifica por causa do ritmo em que a mesma decorre, nem os valores aprovados promovem alguma liquidez ao empreiteiro que permita continuar a obra. -----

Iremos aguardar, afirmou, o dia 14 de outubro para assistir à apresentação de penalidades porque abdicar de penalidades e deliberar prorrogações de prazo, não é pedagógico e por isso se deviam começar a aplicar penalidades e começar a ter uma

2022.09.06

postura ativa quando alguém não está a cumprir o caderno de encargos a que se comprometeu. -----

Concluiu dizendo que o erário público não seria lesado se a Câmara Municipal tivesse nos momentos certos a postura certa e esta é uma obra que caminha a passos largos para lesar o erário público, estando já a causar muitas dores de cabeça, em particular ao Sr. Presidente da Câmara, com funções executivas diárias nesta Câmara Municipal. -----

“É meu entendimento manifestar esta minha opinião sobre este assunto” disse. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou à votação o auto de medição. -

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DOME. -----

**Processo Medidata N.º 17737/22.** -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria** dos seis membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 32 de trabalhos realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 16.303,74€ (dezasseis mil trezentos e três euros e setenta e quatro cêntimos) s/ IVA, conforme a informações da DFP e DOME. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** "Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

A par disso, a baixa execução financeira, e também física da obra, não me dão confiança nenhuma quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo que é meu entendimento que esta Câmara Municipal deve mudar de postura, sob pena de ficarmos



gravemente prejudicados com a presente empreitada."-----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores da bancada do CDS/PP:** “No seguimento da declaração de voto proferida pelo vereador, quero referir que a Câmara Municipal aprovou uma prorrogação de prazo, que termina a 14 de outubro e enquanto decorre o prazo que foi concedido, a única coisa que a Câmara Municipal pode e deve fazer, é aquilo que tem feito insistentemente, que é pressionar o empreiteiro no sentido deste aumentar a carga de mão de obra e a execução da empreitada, que se confirma estar com um atraso considerável.”-----

**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PREENCHIMENTO DE VAGAS DO MAPA DE PESSOAL 2022:** Presente a informação da DAJRH, prestada pelo técnica superior de Recursos Humanos, Regina Quintal, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho e ao técnico superior Sérgio Almeida, que propõe a sua submissão à Câmara Municipal.-----

Da informação que fica em Apensos à ata, transcreve-se a parte final e conclusão:-----

“(…)-----

Assim, considerando:-----

- As necessidades evidenciadas pela chefe de Divisão, em regime de substituição, da DGFV, Eng.ª Vera Silva (...);-----
- Que o mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2022 prevê os postos de trabalho acima identificados e, por isso, está prevista a respetiva cabimentação orçamental;-----
- Que para os postos de trabalho previstos e não ocupados, considerados nesta Informação, não existem reservas de recrutamento que permitam preencher as necessidades apresentadas;-----
- Que a abertura dos procedimentos concursais deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos termos da legislação em vigor acima transcrita, de acordo com as

necessidades apresentadas pela responsável, Eng.<sup>a</sup> Vera Silva, mediante proposta do Sr. Presidente; -----

- Que o órgão executivo deverá também pronunciar-se se pretende que o recrutamento seja restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público (neste caso os procedimentos são abertos ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou se pretendem que o recrutamento permita, desde o início, que sejam admitidos ao concurso opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a termo, ou ainda, sem vínculo de emprego público, conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP acima transcrito. Neste último caso o recrutamento é feito de acordo com a melhor classificação na lista de ordenação final (e, sem preferência para os trabalhadores com vínculo de emprego público). -----

Conclusão/proposta: -----

1 - Estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

- 1 técnico superior com a licenciatura em Geografia; -----

- 4 Assistentes Operacionais (Sapadores). -----

2 – Propõe-se que os procedimentos sejam abertos nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP de forma a que seja possível admitir interessados com ou sem vínculo à Administração Pública e, desta forma, garantir que o recrutamento seja mais célere.” ---

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que referiu que esta divisão tem de ser dotada do pessoal que já estava previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, devendo proceder-se à abertura dos procedimentos para esse efeito.-----

Não havendo mais intervenções, o ponto foi colocado à votação. -----

**Processo Medidata n.º 17742/22.** -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria dos seis membros presentes, proceder à abertura dos procedimentos concursais para o preenchimento de uma vaga na carreira e**



categoria de técnico superior, com licenciatura em Geografia e quatro vagas na carreira e categoria de assistente operacional (sapadores) previstas no Mapa de Pessoal de 2022, estipulando-se que podem ser admitidos ao concurso, opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a termo, ou ainda, sem vínculo de emprego público, conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, nos exatos termos da informação técnica da DAJRH. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição. Pese embora a prestação de esclarecimento por parte dos consultores jurídicos respeitantes a esta matéria, considero os mesmos manifestamente insuficientes, não garantindo a segurança necessária para que possa deliberar noutro sentido.”.-----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo”. -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores da bancada do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente, considerando que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

**6. APOIO AO ASSOCIATIVISMO – TRANSPORTES OCASIONAIS:** Transcreve-se a informação de 31/08/2022, prestada pelo técnico superior da DCDT, Miguel Alves,

dirigida ao técnico superior, Artur Jorge Ferreira, que a corroborou e encaminhou para a vereadora do pelouro Mónica Seixas: “A dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, paulatinamente com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia, regional e até mesmo nacional. -----

Por lhes reconhecer o mérito, capacidade de fazer e qualidade das atividades e eventos desenvolvidos a par da perceção dos constrangimentos vários com que se deparam, quer sejam de teor material, financeiro ou logístico, a Câmara Municipal, na esfera das suas competências e disponibilidades financeiras e logísticas, apoia e incentiva a prossecução das suas iniciativas. -----

Nesta perspetiva e considerando o pedido de apoio efetuado pela Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra para transporte dos seus elementos da Banda para o “Festival de Bandas” em Vila Nova de Gaia, no dia 18 de setembro, cumpre informar que: -----

a) De acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra, os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal, de acordo com seguinte ordem de prioridade: -----

- Instituições de educação e ensino da responsabilidade do município; -----
- Instituições de Solidariedade Social; -----
- Associações desportivas, culturais e recreativas; -----
- Outras entidades sem fins Lucrativos. -----

b) Os serviços de transporte ocasional poderão ser cedidos para apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de atividades; -----

c) A concessão do serviço deverá ser efetuada de acordo com as seguintes preferências, referidas no n.º2 do artigo 17.º do Regulamento de Transportes



Municipais de Vale de Cambra:-----

• Interesse do Município;-----

• Nos casos em que verifiquem pedidos simultâneos de entidades do mesmo nível de prioridade, prefere o pedido da entidade com data de entrada nos serviços anterior e que tenha usufruído do transporte em menor número de vezes, desde que sejam cumpridos todos os prazos.-----

• As Entidades poderão ter direito a uma utilização dos serviços de transporte ocasional, podendo no entanto usufruir de uma segunda utilização caso não tenha sido atingido o limite de cedência dos transportes ocasionais anualmente estabelecidos;-----

d) A deslocação solicitada pela Entidade em causa terá um custo de 630,00€ (acrescido de IVA) e poderá ser assegurada ao abrigo do contrato existente com a A.V. DANYBUS, Unipessoal, Lda (Procedimento Consulta prévia n.º 27/2022- Aquisição de transporte Ocasional), atendendo que dispomos de verba para o efeito;-----

Mais informo que compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas.”-----

**Processo Medidata n.º 13730/22.**-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o apoio à Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra, através da disponibilização de transporte ocasional, para a sua participação no “Festival de Bandas” em Vila Nova de Gaia, no dia 18 de setembro corrente, de acordo com o Regulamento dos Transportes Municipais de Vale de Cambra, nos exatos termos da informação da DCDT. -----

**7. APOIO PONTUAL PARA REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL – ADC FELGUEIRA:----**

2022.09.06

Transcreve-se informação de 30/08/2022, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, dirigida ao vereador do pelouro, André Silva: “Na sequência do pedido efetuado pela ADC Felgueira, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:-----

- O pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização”;-----

- O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA.-----

Considerando que:-----

- A ADC Felgueira é uma coletividade que tem vindo ao longo dos anos a assumir-se como uma associação promotora da participação da comunidade, adotando um papel fundamental na dinamização de atividades desportivas e culturais;-----

- A Associação tem vindo a desenvolver um trabalho notável nas modalidades de *trail running* e *trekking*, dinamizando provas desportivas com a colaboração da Câmara Municipal e que têm sido enaltecidas não só pelos participantes, mas também pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;-----

- A coletividade tem uma atleta que integra a Seleção Nacional Elite de *Skyrunning* na disciplina de *Sky marathon* e que tem vindo a participar nas provas nacionais com enorme profissionalismo, promovendo a Associação e o respetivo concelho de Vale de Cambra;-----

- A participação da atleta no *CAMPEONATO DO MUNDO DE SKYRUNNING* em Itália, nos próximos dias 9 a 11 de setembro de 2022, com as cores da seleção nacional deverá ser um orgulho para todos os Valecambrenses;-----

- A presença da atleta na Seleção Nacional é o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela atleta e por toda a estrutura diretiva e técnica da Associação, que tem vindo a desenvolver esforços no sentido de criar as melhores condições de treino



para a atleta;-----

• Que os custos inerentes à participação da atleta no Campeonato do Mundo são uma dificuldade acrescida para a respetiva Associação, que terá que custear as deslocações, as refeições e adquirir material obrigatório para a presença da atleta na prova;-----

• Compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...-----

Propõe-se que a Câmara Municipal conceda um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Associação Cultural e Desportiva da Felgueira, correspondente a 75% do valor da despesa total que a Associação terá com a participação da atleta na prova internacional.-----

Com o intuito de promover o concelho e a marca Vale Mágico, propõe-se ainda que a respetiva Associação se comprometa a:-----

a) Efetuar recolha fotográfica da atleta com a bandeira de Vale de Cambra e enviar para o Município de Vale de Cambra;-----

b) Estampar nos equipamentos desportivos (ex. t-shirt casual, casaco ou outro vestuário) que a atleta utilizar, o logótipo do “Vale Mágico” (sempre que possível, atendendo que o equipamento a utilizar será da seleção nacional);-----

c) Nos suportes de divulgação devem fazer referência ao apoio prestado pela Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----

Mais se informa que deverá a respetiva Associação entregar comprovativos de despesa do valor atribuído.”-----

**Proposta de cabimento n.º 1896/22.**-----

**Processo Medidata n.º 16220/22.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir à Associação Desportiva e Cultural da Felgueira, ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, o valor de 600,00€ (seiscentos euros), como apoio pontual à participação da sua atleta no Campeonato do Mundo de Skyrunning, em Itália, dias 9 a 11 de setembro, nos exatos termos da informação. -----

**8. CENTRO DE VACINAÇÃO NO EDF. CASA DO POVO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA:**

Transcreve-se informação de 23/08/2022, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, dirigida ao técnico superior Artur Jorge Ferreira que a corrobora e remete à vereadora do pelouro, Mónica Seixas: “Na sequência da reunião realizada no início de Agosto de 2022, entre o Município de Vale de Cambra e a ARS Norte e considerando que: -----

a) Existe a necessidade de dar continuidade ao Plano Nacional de Vacinação no concelho de Vale de Cambra, mantendo em funcionamento o Centro de Vacinação, no Edif. Casa do Povo Luiz Bernardo de Almeida; -----

b) O Grupo Etnográfico Terras de Cambra mantém-se disponível para ceder as suas instalações para o funcionamento do Centro de Vacinação em Vale de Cambra, conforme email que se anexa. -----

a) A cedência do espaço para a instalação do Centro de Vacinação implicará custos com eletricidade e água que não poderão ser imputados à coletividade; -----

Propõe-se, à semelhança do protocolo celebrado anteriormente e tendo em conta uma previsão de custos de funcionamento do espaço, que a Câmara Municipal conceda um apoio financeiro à respetiva coletividade pela cedência do Edifício Casa do Povo Luiz Bernardo de Almeida pelo período entre Agosto e Dezembro de 2022, no valor de 300,00€ mensais (trezentos euros) para suportar as despesas com eletricidade, água e outras associadas a esta cedência. -----

Segue em anexo proposta de PROTOCOLO a celebrar para a INSTALAÇÃO DO CENTRO DE VACINAÇÃO DE VALE DE CAMBRA, com o Grupo Etnográfico Terras de Cambra”. -----



O Sr. **Presidente** esclareceu que em conversações com a ARS ficou assente que teria de ser continuado até ao final deste ano, a disponibilização do espaço para a realização da vacinação contra a SarsCov2, deixando à consideração dos presentes, a aprovação deste protocolo que mantém todas as condições do anteriormente realizado, é feito no mesmo âmbito, e fica em vigor entre agosto e dezembro, dado que o anterior protocolo cessou e não foi possível passar este serviço para as instalações do Centro de Saúde de Vale de Cambra. -----

A vereadora **Mónica Seixas** acrescentou que esta opção foi a possível tendo em conta que poderia ser considerada a hipótese deste serviço passar a ser realizado fora do concelho. -----

**Proposta de cabimento n.º 1894/22.** -----

**Processo Medidata n.º 17248/22.** -----

A Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a celebração de novo protocolo entre o Município e o Grupo Etnográfico Terras de Cambra, para a cedência da Casa do Povo Luíz Bernardo de Almeida, dando continuidade à instalação do Centro de Vacinação de Vale de Cambra, de agosto e dezembro de 2022, concedendo-se o apoio de 300€ (trezentos euros) mensais para suportar as despesas daí advinentes, nos exatos termos da informação da DCDT. -----

#### **9. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE**

**RECRUTAMENTO:** Pela técnico superior Sérgio Almeida, é validada a informação da técnica de 23/08/2022 da DAJRH, prestada pelo técnica superior de Recursos Humanos, Regina Quintal, para efeitos de abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de vagas do Mapa de Pessoal do ano 2022, na carreira e categoria de Assistente Operacional (ação educativa) da qual se transcreve a parte final:

“(…) -----

Assim, considerando: -----

- A necessidade evidenciada pela responsável da DASE (...); -----

- O enquadramento legal acima transcrito;-----
- Que o mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2022 prevê postos de trabalho acima identificado e, por isso, está prevista a respetiva cabimentação orçamental;-----
- Que não existe reservas de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas;-----
- Que nos termos da Portaria 125-A/2019 na sua redação atual é possível abrir procedimento concursal especificamente para constituir reservas de recrutamento com o objetivo de colmatar as necessidades dos serviços sem que estes recrutamentos impliquem o preenchimento de novos postos de trabalho;-----
- Que a abertura dos procedimentos concursais deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos termos da legislação em vigor acima transcrita, de acordo com as necessidades apresentadas pelos Chefes de Divisão, mediante proposta do Sr. Presidente;-----

Conclusão/proposta:-----

Estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a abertura do seguinte procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, de trabalhadores a contratar em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções de auxiliar de ação educativa para assegurar as necessidades transitórias nas Escolas: “-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que frisou que, por prudência, se pretende proceder à abertura do presente procedimento para a constituição de reservas de recrutamento, mais por prevenção face aos inúmeros assistentes operacionais que se podem ausentar por baixa ou aposentação e outras ausências prolongadas evitando que haja um desequilíbrio no rácio dos auxiliares de educação nas escolas.**-----



Fica em apensos à ata, a informação técnica da DAJRH. -----

**Processo Medidata n.º 17746/22.** -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria dos seis membros presentes, de acordo com a Portaria 125-A/2019 na sua redação atual e n.º2 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, proceder à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), nos exatos termos da informação técnica da DAJRH. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição. Pese embora a prestação de esclarecimento por parte dos consultores jurídicos respeitantes a esta matéria, considero os mesmos manifestamente insuficientes, não garantindo a segurança necessária para que possa deliberar noutro sentido.”.-----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo”. -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores da bancada do CDS/PP:** "Votamos favoravelmente, considerando que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a

deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

**10. COMPENSAÇÃO AAAF NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2021-2022:**

Transcreve-se a informação de 31/08/2022 da técnica superior Paula Ferreira, dirigida à vereadora do pelouro, Mónica Seixas: “Em 4 de maio de 2021 a Câmara Municipal aprovou o valor das mensalidades por frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família no ano letivo de 2021-2022, assim como a proposta dos serviços que refere que" o impacto (financeiro) é avaliado no final de cada ano escolar, sendo que, caso haja défice na dinamização da resposta deverá a Câmara Municipal apoiar as mesmas por se tratar de uma resposta da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do Protocolo celebrado entre a ANMP, Ministério da Educação e Ministério da Segurança Social. -----

Analisada a execução das AAAF no ano letivo de 2021-2022, conclui-se que o valor das mensalidades, somado à comparticipação dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e que constituem receita das Instituições não garantem a sustentabilidade desta resposta que a nível local é desenvolvida em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

Assim, e considerando que se trata de uma resposta da responsabilidade da Câmara Municipal, com défice financeiro para as Instituições parceiras que a dinamizam, há necessidade de apoiar o seu reequilíbrio financeiro por parte da Câmara Municipal. -----

De salientar, que considerando a situação pandémica ainda verificada no arranque do ano letivo de 2021-2022 foi necessário manter algumas das medidas excecionais de controle da pandemia. -----

Assim, no ano de 2021-2022 o custo por criança em AAAF se situa : -----

- em 87,83€ para as respostas dinamizadas em instalações da CM e com despesas de funcionamento (água e eletricidade) da sua responsabilidade;-----
- os 90,33€ e os 91,33€ para as respostas dinamizadas em instalações da CM/ou instituição mas com despesas de funcionamento (transporte, água e eletricidade) da



responsabilidade da Instituição. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do numero 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de apoio financeiro à Instituições a seguir referidas e que dinamizaram as Atividades de Animação e Apoio à Família na educação Pré-Escolar no ano letivo de 2021-2022.-----

- > Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 35.023,77€ -----
- > Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 10.131,10€ -----
- > Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.088,75€ -----
- > Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos - 1.518,87€. -----

Mais informo que, de modo a não haver sobreposição de apoios pela Câmara Municipal aos apoios aqui apresentados já foram deduzidos do apoio por resposta social no âmbito do subsidio anual, de modo que não haja lugar à sobreposição de apoios pela câmara municipal para o mesmo objeto.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro, **Mónica Seixas**, que esclareceu que, sendo esta uma das competências da Câmara Municipal, os valores apresentados se relacionam com o défice existente entre o apoio que esta dá e o que as famílias pagam, valor que inclui o transporte e as despesas de animação, tendo ainda em conta as despesas tidas com as instalações que podem ser próprias ou não. Todos estes valores são tidos em conta nos valores dos subsídios anuais atribuídos às IPSS, para que não haja sobreposição de valores. -----

**Processo de cabimento n.º 1895/2022.** -----

**Processo Medidata n.º 17388/22.** -----

A **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir nos exatos termos da informação da DASE, o apoio financeiro às entidades e cujos valores abaixo se referem, no âmbito da dinamização das Atividades de Animação à Família no ano letivo de 2021-2022:-----

- > Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 35.023,77€ -----

- > Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 10.131,10€ -----
- > Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.088,75€ -----
- > Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos - 1.518,87€. -----

**11. DECLARAÇÃO DE CAUSA LEGÍTIMA DE INEXECUÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO N.º 500/21.9BEAVR, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 163.º E 175.º, N.º1 E N.º2, DO CPTA:** Nos termos da informação prestada pelo técnico superior da DOME, Paulo Sá Reis, abaixo transcrita, o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos em relação ao processo da empreitada “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã” com o n.º OE-CP 06/2021/DSUOM, deixando o assunto à consideração dos membros do executivo presentes: -----

“Na sequência da Sentença proferida nos autos de Ação Administrativa de Contencioso Pré-contratual que sob o n.º 500/21.9BEAVR, correu termos na Unidade Orgânica 2, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, emitir **DECLARAÇÃO DE CAUSA LEGÍTIMA DE INEXECUÇÃO** da sentença, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), com os seguintes fundamentos:-----

**FACTUALIDADE SUBJACENTE** -----

- 1 Por anúncio n.º 3079/2021, publicado no Diário da República n.º 48, série II, de 10 de Março de 2021, o Município de Vale de Cambra publicou a abertura do Concurso Público para a empreitada designada de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”, com o n.º OE-CP 06/2021/DSUOM; -----
- 2 Em 31 de Março de 2021, no Relatório Final, o Júri do Procedimento deliberou a exclusão de todas as propostas apresentadas a concurso;-----
- 3 Em 5 de Julho de 2021, a sociedade Empribuild, Lda. - uma das concorrentes excluídas -, instaurou Ação Administrativa de Contencioso Pré-contratual, que correu termos sob o n.º 500/21.9BEAVR, Unidade Orgânica 2, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto;-----
- 4 Nesse processo, por sentença datada de 8 de Março de 2022, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto decidiu o seguinte:-----

*“Nos termos e com os fundamentos supra expostos, julga-se a presente ação totalmente procedente e, conseqüentemente, anula-se o ato de exclusão da proposta da Autora com a conseqüente condenação da Entidade Demandada a praticar os trâmites subsequentes do concurso, designadamente a adjudicação à Autora do contrato de empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”, e posterior celebração do contrato.”-----*



- 5 Inconformado com a decisão, o Município, apresentou recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte;-----
- 6 Em acórdão, notificado ao Município a 30/05/2022, o Tribunal Central Administrativo Norte manteve a decisão nos exatos termos de decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto;-----
- 7 A decisão transitou em julgado no dia 22/06/2022;-----
- 8 Em 14/05/2021, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil enviou um parecer a indeferir o projeto de segurança contra incêndio relativo à empreitada designada de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”, com o n.º OE-CP 06/2021/DSUOM;-----
- 9 Parecer este que inviabilizou realização da empreitada a concurso nos termos projetados, até porque estamos perante uma obra financiada através de fundos comunitários, e para a concessão dos quais é exigido o cumprimento dessas normas;-----
- 10 Em resultado deste parecer, foi necessário alterar o projeto de arquitetura por forma a conformar o mesmo com as indicações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;-----
- 11 Apresentado o novo projeto à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, foi por esta entidade dado parecer favorável, em 14/10/2021;-----
- 12 Nessa sequência, o novo projeto foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09/02/2022;-----
- 13 Considerando a existência de um novo projeto decorrente da necessidade de garantir os caminhos de evacuação, pelo que, foi necessário prever acessos diretos para o exterior no corredor do edifício do 1º ciclo e no corredor das novas salas, bem como, compartimentar espaços, nomeadamente prever uma porta na entrada do corredor do edifício do Pré-Escolar e garantir que o piso superior seja destinado a arrecadação geral. Estas alterações deram origem também à necessidade de prever novos vãos de caixilharia.-----
- 14 Pelo que, tendo em conta a necessidade de realizar uma alteração substancial às peças do procedimento OE-CP 06/2021/DSUOM para o conformar com as regras legalmente exigidas para o equipamento em causa, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 23/02/2022, nos termos da al. a) do do n.º 1.º do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento foi declarado extinto;-----
- 15 Decisão que foi notificada a todos os concorrentes, através da plataforma Saphetygov em 10/03/2022;-----
- 16 Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/03/2022, foi aberto novo procedimento, identificado como OE-CP n.º 02/2022, para a obra de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”;-----
- 17 A empreitada decorrente do procedimento OE-CP n.º 02/2022 iniciou-se a 04/07/2022 (data da aprovação do Plano de Segurança e Saúde);-----
- 18 Encontrando-se em execução com trabalhos relativos às fundações do novo edifício e à instalação de monoblocos (estruturas pré-fabricadas com 4 salas de aula, um refeitório e

duas instalações sanitárias) para funcionamento da escola primária no ano letivo 2022/2023.-----

- 19 Foi realizado o Auto de Medição nº1, referente aos trabalhos já executados, no valor de 9.462,93 euros, encontrando-se os demais trabalhos da empreitada em plena execução.
- 20 E o edifício existente encontra-se inoperacional para permitir a intervenção projetada para o mesmo.-----
- 21 Tendo o respetivo mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da escola, sido instalado nas estruturas pré-fabricadas para funcionamento da escola primária no ano letivo 2022/2023, com abertura do ano letivo no próximo dia 15 de setembro.-----

#### DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

- 22 Quanto ao dever de execução de sentença relativa à anulação de atos administrativos, pela Administração, dispõe a Lei (CPTA) nos seguintes termos:-----  
*“1 - Sem prejuízo do eventual poder de praticar novo ato administrativo, no respeito pelos limites ditados pela autoridade do caso julgado, a anulação de um ato administrativo constitui a Administração no dever de reconstituir a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado, bem como de dar cumprimento aos deveres que não tenha cumprido com fundamento naquele ato, por referência à situação jurídica e de facto existente no momento em que deveria ter atuado.” - artigo 173º, nº 1 do CPTA -;*-----  
(...)-----  
*“Salvo ocorrência de causa legítima de inexecução, o dever de executar deve ser integralmente cumprido, no máximo, no prazo procedimental de 90 dias.” - artigo 175º, nº 1 do CPTA -;*-----
- 23 Ou seja, havendo motivos legítimos de inexecução de sentença, a Entidade Pública fica desvinculada da obrigação do cumprimento da sentença;-----
- 24 Para tal ocorrer, a Entidade Pública deve, de acordo com o n.º 2 do art.º 175.º do CPTA, invocar a causa legítima de inexecução nos termos do disposto no artigo 163.º, mas não se exige, neste caso, que as circunstâncias invocadas sejam supervenientes;-----
- 25 Nos termos do disposto no artigo 163º, nº 1 do CPTA, a causa legítima de inexecução engloba situações de *“impossibilidade absoluta”* da execução da sentença ou *“excepcional prejuízo para o interesse público”* na execução da sentença.-----
- 26 Sendo que, nos termos do nº 2 do artigo 163.º do CPTA a *“ causa legítima de inexecução pode respeitar a toda a decisão ou a parte dela.”*-----
- 27 E, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 163º do CPTA *“a invocação de causa legítima de inexecução deve ser fundamentada e notificada ao interessado, com os respetivos fundamentos, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior”*, ou seja no prazo procedimental de noventa dias, contados da data do trânsito da sentença;-----
- 28 Assim, e nos termos das identificadas normas legais e pelos fundamentos abaixo, o Município de Vale de Cambra, declara a existência de Causa Legítima de Inexecução da sentença proferida a 8 de Março de 2022 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, no processo n.º 500/21.9BEAVR;-----



**A CAUSA LEGÍTIMA DE INEXECUÇÃO**

- 29 Existem dois fundamentos para a verificação da causa legítima de inexecução da sentença: a impossibilidade absoluta de execução e o grave prejuízo para o interesse público na execução;-----
- 30 No presente caso estamos perante uma situação que constitui situação de impossibilidade absoluta de execução, mas também grave prejuízo para o interesse público (pese embora, bastar verificar-se uma das causas para a verificação de causa legítima de inexecução de sentença);-----
- 31 O que justifica e fundamenta a não execução da decisão proferida pelo Tribunal;-----

**A) Da verificação da impossibilidade absoluta**

- 32 No caso em concreto, verifica-se a impossibilidade absoluta de facto do Município de Vale de Cambra cumprir com a decisão proferida pelo Tribunal. -----
- 33 Porquanto, em 23/02/2022 o procedimento concursal foi, pelos fundamentos acima elencados, declarado extinto;-----
- 34 A decisão judicial acima transcrita, visa a anulação do “ato de exclusão da proposta da Autora com a conseqüente condenação da Entidade Demandada a praticar os trâmites subsequentes do concurso, designadamente a adjudicação à Autora do contrato de empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”, e posterior celebração do contrato.”, relativamente ao procedimento concursal n.º OE-CP 06/2021/DSUOM;-----  
Como acima referido,-----
- 35 este procedimento concursal foi encerrado e declarado extinto sem adjudicação, porquanto o respetivo projeto de segurança contra incêndios objeto de parecer negativo pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;-----
- 36 O que obrigou à realização de novo projeto, não comportado no procedimento concursal n.º OE-CP 06/2021/DSUOM;-----
- 37 Deste modo, a concreta anulação do ato de exclusão da proposta e a adjudicação à Autora do contrato de empreitada de “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã”, não é materialmente possível, porque tal procedimento já não existe;-----
- 38 E, o projeto de execução inerente ao mesmo também não existe, porque não exequível;
- 39 Esta impossibilidade absoluta é também uma impossibilidade de direito.-----
- 40 Pois inexistindo o procedimento concursal no qual um ato administrativo deve ser anulado, deixou de ser possível realizar qualquer outro ato de anulação ou outro qualquer;-----
- 41 Porque qualquer ato de adjudicação, a ser realizado, seria agora também nulo porque versaria sobre objeto impossível – art.º 161.º, n.º 2, al. c) do Código do Procedimento Administrativo -, pois estaríamos perante adjudicação no âmbito de procedimento concursal inexistente ou adjudicação sem qualquer procedimento.-----

42 Assim, e com estes fundamentos, o Município de Vale de Cambra declara a Impossibilidade Absoluta de execução da sentença datada de 8 de Março de 2022, que constitui Causa Legítima de Inexecução, nos termos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.-----

**B) Do Grave Prejuízo para o Interesse Público**

43 Sem prejuízo da Impossibilidade Absoluta de execução da Sentença, também, aqui, se verifica “grave prejuízo para o interesse público” no seu cumprimento; -----

44 Caso fosse possível retomar procedimento com a anulação da exclusão da sociedade impugnante e adjudicação da empreitada a esta - o que, pelos fundamentos acima não é, objetivamente, não é o caso - tal implicaria grave e irreparável prejuízo para o Interesse Público;-----

45 Desde logo, traduzido na resolução do contrato de empreitada em curso;-----

46 E, a consequente interrupção “abrupta” dos trabalhos contratuais em execução, -----

47 que além do mais implica a desmontagem e retirada das estruturas pré-fabricadas (com 4 salas de aula, um refeitório e duas instalações sanitárias) para funcionamento da escola primária no ano letivo 2022/2023;-----

48 E a impossibilidade de funcionamento da escola com início do ano letivo no próximo dia 15 de Setembro;-----

49 Demais que, conforme acima referido, o edifício existente se encontra inoperacional e a ser intervencionado;-----

50 Com todas a consequências irreparáveis para a comunidade em geral, e em concreto para a comunidade escolar em causa - composta por cerca de 100 alunos - que ficarão sem possibilidade de acesso à escola;-----

51 Dano este que não é, sequer, mensurável e se sobrepõe a quaisquer interesses particulares, que ao abrigo das regras do direito serão indemnizáveis, se provados;-----

52 Ao que acresce a impossibilidade de dar cumprimento aos prazos para conclusão da empreitada, definidos pelo NORTE - Programa Operacional Regional do Norte, ainda que, com a concessão de eventual prorrogação, no âmbito do financiamento comunitário aprovado para o efeito;-----

53 No valor de 465.453,00 euros, através da Operação NORTE-08-5673-FEDER-000390);-----

54 Pois, resolver o contrato vigente e voltar à fase de adjudicação (ainda que fosse objetivamente possível) com as vicissitudes decorrentes da normal tramitação processual inerente, coloca irremediavelmente em causa a continuidade da empreitada em euros;-----

55 O que equivale à inexorável revogação da decisão de financiamento, e como tal, à impossibilidade do R. concretizar o projeto aqui em causa com financiamento a fundo perdido, em benefício da comunidade;-----

56 E, à consequente perda, em absoluto e definitivo, do financiamento concedido, no valor global de 465.453,00 euros;-----



- 57 Tal valor não pode, num critério de objetividade e atendendo à realidade do País, e em concreto do concelho de Vale de Cambra, deixar de ser considerado com um grave prejuízo financeiro, estando, preenchida a hipótese normativa;-----
- 58 Pelo que, o Interesse Público só é realizável e assegurado com a conclusão da empreitada agora em curso, o que significa a não execução da sentença aqui em causa;-----
- 59 **Assim, pelos fundamentos acima (pontos 42. A 56.), o Município de Vale de Cambra declara Causa Legítima de Inexecução, por grave prejuízo para o Interesse Público da execução da sentença datada de 8 de Março de 2022, que nos termos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.**-----

O Sr. Presidente esclareceu que o assunto vem na sequência da sentença proferida no processo da obra “Reabilitação do Centro Escolar de Vila Chã” com o n.º OE-CP 06/2021/DSUOM. Mais disse que a situação foi gerada pela não adjudicação à empresa Emprbuild, da execução da obra referida, porque à data, o Júri do procedimento entendeu que a proposta apresentada continha fatores que eram lesivos ao interesse público. Por ser excluída, esta empresa iniciou um processo litigioso contra a Câmara Municipal, tendo o Tribunal declarado a inexistência de razão à Câmara Municipal, pelo que neste momento, nos termos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, se deve declarar como Causa Legítima de Inexecução da sentença datada de 8 de março de 2022, o grave prejuízo para o Interesse Público.-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Frederico Martins frisou que não teve conhecimento deste processo judicial entre a Câmara Municipal e esta empresa, dado que o mesmo foi iniciado antes do atual mandato, tendo dificuldade em entender todo o processo, dado que também não lhe foi facultada a totalidade do processo para análise. Entende a urgência por parte da Câmara Municipal em decidir sobre a questão, contudo disse não estar em condições de votar favoravelmente, questionando somente se o Júri, quando decidiu não adjudicar à empresa em questão, teve razões que passam pela capacidade de execução da empresa ou não, tendo o Sr. Presidente respondido que não.-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins,** deliberou por maioria dos seis membros presentes, face à sentença proferida nos Autos de Ação Administrativa de Contencioso Pré-contratual n.º 500/21.9BEAVR e com os fundamentos constantes da informação técnica da DOME, declarar a Impossibilidade Absoluta de execução da sentença datada de 8 de Março de 2022, que constitui Causa Legítima de Inexecução, nos termos do disposto nos artigos 163.º e 175.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por grave prejuízo para o interesse público. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** "Voto contra por entender que este é um processo sobre o qual não fui, de todo, condignamente informado. A ausência de acesso às sentenças emitidas e demais documentação; a linha cronológica disposta na informação técnica que permitia que os membros da Câmara Municipal fossem oportunamente informados; o não cumprimento do prazo legal de convocatória deste ponto, pois ao contrário da restante convocatória, datada de 1 de setembro, o ponto em causa apenas foi aditado no dia 2 de setembro, o que é contrário à lei e invalida a deliberação. A par disso, o facto da informação técnica ser assinada pelo eng. Paulo Reis, como Chefe de Divisão, quando tenho vindo a levantar dúvidas quanto ao despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que o nomeia como tal, em regime de substituição, reforçam o meu voto contra. Não entendo como uma deliberação de tamanha densidade e peso é tomada de ânimo tão leve e em total desrespeito pelo normativo legal". -----

**Declaração de voto do vereador do vereador Frederico Martins:** "voto contra, atendendo a que o processo judicial n.º 500/21.9BEAVR é do meu total desconhecimento, não me tendo o mesmo sido facultado e por isso não me sinto confortável para votar favoravelmente."-----

**Declaração de voto da Bancada do CDS/PP:** "Votamos favoravelmente, considerando que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo



técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.-----

O documento de instrução do assunto, foi remetido às 13:01 horas do dia 02 do corrente, isto é, com a antecedência de 2 dias úteis ou seja, a mais de 48h à data do início da reunião.”-----

**12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	DESCRIÇÃO	LOCAL DA OBRA	REQUERENTE	DESPACHO DE
85/18	ONERED	RENOVAÇÃO DE PROCESSO	LAMEIRAS	ALCINO TAVARES VIEIRA	2022/09/01
65/22	ONERED	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	RUA DE SANTO ANTONIO	ANIBAL DOMINGOS TAVARES FERNANDES	2022/08/29
62/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA CENTRAL Nº81/97 - MORADAL	CALÇÃO - IMOBILIÁRIA, LDA.	2022/08/26
28/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	FORMIGA	CARLOS ALBERTO GASPAR HENRIQUES	2022/08/24
30/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA MÚSICA Nº 926	CLAÚDIA REGINA MACHADO SOARES	2022/08/24
88/19	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PINHEIRO MANSO	FILIFE TAVARES BRANDAO	2022/08/29
150/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO Nº115	JOSÉ MARTINHO FERNANDES DE SOUSA	2022/08/25
70/19	ONERED	HABITAÇÃO MULTIIFAMILIAR	RUA SECULO XXI	MERIDIAN SQUAD CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LDA.	2022/08/24
43/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DR. LUÍS AGUIAR SOARES	RAFAEL DAVID PINHO MARQUES DE SOUSA	2022/08/26
70/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA COM.ARLINDO SOARES DE PINHO	VITOR BRUNO SANTOS FRIAS	2022/08/24

2022.09.06

12/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA ANTÓNIO MARTINS FERREIRA Nº11	VITOR FILIPE NEVES DA SILVA	2022/09/01
74/22	ONERED	LICENCIAMENTO	RUA DO SEMINARIO, 57	VITOR MANUEL TAVARES RODRIGUES	2022/09/01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:** -----

**PROC. 6/22 -OBRINFO - REQ: 1384/22 - RUI MANUEL DA SILVA:** Solicita licenciamento para construção de habitação, na Rua da Pereira, freguesia de Rôge. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 11/08/2022, prestada pelo técnico superior em segurança incêndios urbanos, José Carlos Roque, que fez a análise do projeto de arquitetura face ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, e demais normas e regulamentos em vigor, acrescentando que a pretensão se pode enquadrar no estipulado no n.º 4 do artigo 28.º, do RMUE, não se vendo inconveniente no deferimento do solicitado. -----

Informação corroborada em 24/08/2022, pelo técnico superior em engenharia civil, Óscar Brandão.-----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 11 e 24/08/2022. -----

**PROC. 69/22 - ONERED - REQ: 1363/22 - JÚLIO MANUEL DOS SANTOS GUIMARÃES:**

Solicita licenciamento para alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Ferreiro do Cimo de Aldeia, nº 186, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 01/09/2022, prestada pelo técnico superior da DOP, Óscar Brandão, que analisa o projeto de arquitetura e o seu enquadramento face ao Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares vigor, referindo que a pretensão se pode enquadrar no previsto no nº 4 do artigo 28.º do RMUE, bem como as condições de licenciamento em caso de deferimento, o qual deixa à consideração superior. -----



A informação consta do processo informático na Medidata. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 01/09/2022. -----

**PROC. 39/22 -ONERED - REQ: 1385/22 - RUI PEDRO DIAS DE ALMEIDA:** Solicita licenciamento para ampliação de edificação existente (legalização), na Rua do Cascalho, freguesia de Cepelos. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 24/08/2022, prestada pelo técnico superior da DOP, Óscar Brandão, que analisa o projeto de arquitetura e o seu enquadramento face ao Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares vigor, face ao RMUE e PDM, afirmando que a pretensão se enquadra no previsto no n.º1 e n.º2 do artigo 42.º do RMUE, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado, mencionando as condições a cumprir em caso de aprovação do licenciamento. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 24/08/2022. -----

**PROC. 516/86 -ONERED - REQ: 1517/22 - MARIA CICALINA RODRIGUES GOMES DE PINHO (JORGE ANÍBAL DE ALMEIDA PINHO):** Solicita licenciamento para construção de anexos (legalização), na Travessa da Felgueda n.º 19, freguesia de Rôge.-----

Sobre o pedido recaiu a informação de 06/09/2022, prestada pelo técnico superior da DOP, Óscar Brandão, que analisa o projeto de arquitetura e o seu enquadramento face ao Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares vigor, afirmando que foi apresentada Certidão emitida pela Freguesia de Rôge comprovativa de construção anterior a 1993 e que a pretensão pode ser enquadrada no artigo 101.º - A do Regulamento do PDM (legalização de edificações), devendo ser aplicados mecanismos de perequação compensatória, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 06/09/2022. -----

**13. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 23 de agosto a 5 de setembro de 2022, no valor líquido total 602.797,83 € ( seiscentos e dois mil setecentos e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

**Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e trinta e cinco minutos**, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---